



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE RUBIATABA

LEILÃO ELETRÔNICO, LOCAL: <https://www.vecchileiloes.com.br/>.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **Thainá Ferreira Pereira da Vara Cível da Comarca de Rubiataba-Go**, nomeando a Leiloeira Pública Camilla Correia Vecchi Aguiar, inscrita na JUCEG nº 057, na forma da lei, **FAZ SABER**, que venderá em **LEILÃO PÚBLICO** os bens/lotes adiante descrito:

DATA DO LEILÃO:

Primeiro Leilão: aberto no dia 13/08/2026 às 09:30hs até o dia 18/08/2026 às 09:30 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (término);

Segundo Leilão: aberto no dia 18/08/2026 às 09:31hs com encerramento no dia 18/08/2026 às 11:30 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (término).

Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos que antecedem o fechamento do leilão, serão acrescidos mais 03 minutos e assim sucessivamente enquanto durar a disputa.

CPC. Art. 900. O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – Proc. 5189783-36.2021.8.09.0139 - **Requerente:** Banco do Brasil S.A. **Requeridos:** Espólio Isaias Moreira de Faria - Representado pela Inventariante Sílvia Helena da Cruz de Faria e Meeira; Ezequiel Vicente de Faria Herdeiro representando o Espólio de Isaias Moreira de Faria; Eliana Fatima de Faria Benfica Herdeira representando o Espólio de Isaias Moreira de Faria e Adriana Aparecida de Faria Benfica Herdeira representando o Espólio de Isaias Moreira de Faria.

BEM EM LEILÃO:

MATRICULA Nº 2.153 - DESCRIÇÃO CONFORME CRI:

IMÓVEL: Um imóvel rural denominado como: FAZENDA PARTE DA BOA VISTA / GLEBA Nº 02, situado no município de COLINAS DO SUL - GO, com área de 237,2914 há (duzentos e trinta e sete hectares, vinte e nove ares e quatorze centiares), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude, e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária SIGEF- INCRA, a saber: “ inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DHL-P-1063 de coordenadas (Longitude:-47°58'11,016”, Latitude:- 14°13'01,067” e Altitude 957,422m); deste, segue confrontando com SERRA GUIA com os seguintes azimutes e distâncias 119° 26' e 95,73m, até a vértice de DHL -P-1064 de coordenadas (Longitude:- 47°58'08,236”, Latitude:-14°13'02,598”e Altitude: 945,014m); 111°36'e 370,04m, até o vértice DHL-P-1065 de coordenadas (Longitude:- 47°57'56,763”, latitude: -14°13'07,032” e Altitude: 907,933m); 108°40' e 188,04m, até a vértice DHL-P-1066 de coordenadas (Longitude:- 47°57'50,822”, Latitude: 14°13'08,991”, e Altitude: 898, 667m); 92°40'e 117,97m, até a vértice DHL-P-1067 de coordenadas(Longitude: -47°57'46,892”, Latitude: -14°13'09,170” e altitude: 885,428m); 112°28' e 186,12m, até a vértice DHL-P-1068 de coordenadas (Longitude: -47°57'41, 156”, Latitude: -14°13'11,484” e altitude 851 94m); 155°34' e 272,68m, até o vértice DHL-M- A1011 de coordenadas (Longitude: 47°57'37,395”,latitude: -14°13'19,561”e Altitude: 740,911m; deste segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA parte de AUGUSTO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO com os seguintes azimutes e distâncias:139°15'e436,07m até o vértice de DHL-P-1069 de coordenadas (Longitude: 47°57'27,93”, Latitude: -14°13'30,310” e Altitude: 609,822m); 170°32' e 734,06m, até o vértice DHL-M-A 1012 de coordenadas Longitude: 47°57'23,877”, Latitude: 14°13'53,867” e Altitude 592,901m); deste segue confrontando com CORREGO VERTENTE ONTENDA pela margem esquerda a montante com as seguintes azimutes e distâncias: 192°02' e 45,85m até a vértice, DHL-P- 1070 de coordenadas (Longitude: -47°57'24,196”, Latitude: -14°13'55,326” e Altitude: 587,826m); 264°16' e 53,3m até a vértice DHL-P-1071 de coordenadas (Longitude: -47°57'25,965”, Latitude: -14°13'55,499” e Altitude 586,447m); 195°52' e 99,38m, até o vértice DHL-P-1072 de coordenadas (Longitude -47°57'26,872”, Latitude: -14°13'58,609” e Altitude 582, 822m); 234°32' e 5, 76 m, até o vértice DHL-P- 1073 de coordenadas (Longitude: -47°57'28,251”, Latitude -14°13'59,567” e Altitude 585,271m); 227°55'e73, 52m, até o vértice DHL-P-1074 de coordenadas (Longitude -47°57'30,071”, Latitude: -14°14'01,170” e Altitude 588,52m); 271°24' e 165,91m, até o vértice DHL-P- 1075 de coordenadas (Longitude: -47°57'32,603”, Latitude:-14°14'01,037” Altitude 594,627m); 253°35' e 98,29m, até o vértice DHL-P-1076 de coordenadas (Longitude- 47°57'38,748”, Latitude 14°14'01,940” e Altitude : 601,004m);

216°09' e 72,37m, até o vértice DHL-P-1076 de coordenadas (Longitude -47°54'40,172" Latitude -14°14'03,841" e Altitude 068,441m); 151°34' e 49,21m, até a vértice de DHL-P-1079 de coordenadas (Longitude -47°57'39,391", Latitude -14°14'05,249" e Altitude 606,841m); 164°12' e 56,28m, até o vértice DHL-P-A 1080 de coordenadas (Longitude-47°57'38,880", Latitude -14°14'07,011" e Altitude 607,699m); 202°56' e 820m até o vértice DHL-P-A1081 de coordenadas (Longitude -47°57'39,946", Latitude-14°14'09,468" e Altitude: 615,984m); 241°43' e 94,81m, até o vértice DHL-P-A1082 de coordenadas (Longitude: -47°57'42,731", Latitude -14°14'10,929" e Altitude 620,695m); 211°49' e 141,2m, até o vértice DHL-P-A1083 de coordenadas (Longitude: 47°57'45,215", Latitude-14°14'832" e Altitude 620,938 m); 221°14' e 126, 17m, até o vértice DHL-P-A1084 de coordenadas (longitude: -47°57'47,989", latitude -14°14'17,919", e Altitude 630,25m); 257°54' e 126,05m até o vértice DHL-M-A 1017 de coordenadas (Longitude -47°57'52,100", Latitude -14°14'18,778", e Altitude 642,575m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO PEDRO DO TOCANTINS DE FIRMINO PEREIRA DA CUNHA COM O azimute de 271°26' e distância de 161, 89m até o vértice DHL M-A 1018 de coordenadas (Longitude -47°57'57,498", Latitude 14°14'18,646", e Altitude 660,59m); deste segue confrontando com FAZENDA SÃO PEDRO DO TOCANTINS com o azimute de 265°56' e distancia 251,66 até o vértice DHL-M-A1019 de coordenadas (Longitude: -47°58'05,871", Latitude -14°14'19,225" e Altitude 640,494m); deste, segue confrontando com CURSO D' com o azimute de 353°01' e distância de 37,31 m até o vértice DHL-P-A 1165 de coordenadas (Longitude -47°58'06,022", Latitude 14°14'18,020", e Altitude: 644 ,591m); deste segue confrontando com GROTA DO SERTÃOZINHO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias 11°20'48,78m, até o vértice DHL-P-A 1164 de coordenadas (Longitude: -47°58'05,702", Latitude -14°14'16,464" e Altitude: 647,605 m); 327° 42' e 23,85m, até o vértice DHL-P-A1163 de coordenadas (Longitude: -47° 58'06,127", Latitude 14°14'15,808" e Altitude: 647,432m) 295°38' e 30,83m, até o vértice DHL-P-A1162 de coordenadas (Longitude:- 47°58'07,054", Latitude : -14°14'15,374" e Altitude 646,869m); 290°43' e 35,1m, até o vértice DHL-P-A1161 de coordenadas (Longitude:-47°58'08,149", Latitude:-14°14'14,970" e Altitude: 646,825m); 304°22' e 21,61m, até o vértice DHL-P-A1160 de coordenadas (Longitude: -47°58'08,744", Latitude: -14°14'14,573" e Altitude 648,244m); 355°02' e 20,08m, até o vértice DHL-P-A1159 de coordenadas (Longitude: -47°58'08,802", Latitude:-14°14'13,922" e Altitude:650,375m); 357°44' e 38,05m, até o vértice DHL-PA1158 de coordenadas (Longitude:-47°58'08,852", Latitude:- 14°14'12,685" e Altitude 653,875m); 313°17' e 33,94m até o vértice DHL-P-A1157 de coordenadas (Longitude: -47°58'09,676", Latitude -14°14'11,928" e Altitude 656,246m); 275°01' e 27,06m, até o vértice DHL-P-A1156 de coordenadas (Longitude: -47°58'10,575", Latitude:-14°14'11,851" e Altitude 656,775m); 243°07' e 25,91m, até o vértice DHL 1155 de coordenadas (Longitude: -47°58'11,346", Latitude: -14°14'12,232" e Altitude 658,191m); 305°02'e 49,62m até o vértice DHL-P-A1154 de coordenadas (Longitude 47°58'12,701", Latitude: -14°14'11,305" e Altitude 661,819m); 323°19' e 21,38m, até o vértice DHL-P-A1153 de coordenadas (Longitude: -47°58'13,127", Latitude: -14°14'10,747" e Altitude: 661,388m); 31°19" e 51,09m até o vértice DHL-P-A1152 de coordenadas Longitude: -47°58'12,241", Latitude 14°14'09,237" e Altitude 660,238m); 06°53' e 37,18m, até o vértice DHL-P-A1151 de coordenadas (Longitude 47°58'12,092", Latitude :-14°14'08,126" e Altitude:661,727m); 341°00' e 56,27m até o vértice DHL-P-A1150 de coordenadas (Longitude :-47°58'12,703", Latitude:- 14°14'06,395" e Altitude 667,777m); 352°52' e 58,48m até o vértice DHL-P-A 1149 de coordenadas (Longitude:-47°58'12,945",Latitude:-14°14'04,507" e Altitude 675,24m); 330°48'38,06m, até o vértice DHL-P-A1148 de coordenadas (Longitude:- 47°58'13,564" Latitude:-14°14'03,426" e Altitude 678,423m);291°46' e 13,92m até o vértice DHL-P-A1147 de coordenadas (Longitude:-47°58'13,995", Latitude:-14°14'03,258" e Altitude 679,786); 314°43' e 22,24m até o vértice DHL-M-A1151 de coordenadas (Longitude:-47°58'14,522", Latitude:- 14°14'02,749" e Altitude 682,505m); deste segue confrontando com GLEBA N° 01 DESMEMBRADA DA MATRÍCULA N°991 com os seguintes azimutes e distâncias 17°42'e1052,37m, até o vértice DHL-M-A 1150 de coordenadas (Longitude:- 47°58'03,844", Latitude:-14°13'30,134" e Altitude 664,886m); 30°36' e 73,25m, até o vértice de Coordenadas (Longitude DHL-M-A1149:-47°58'02,600", Latitude:-14°13'28,083" e Altitude: 680,333m); 03°48' e 148,27m, até o vértice DHL-M-A1148 de coordenadas (Longitude:-47°58'02,271", Latitude:- 14°13'23,270" e Altitude 716,642m); 308°24' e 473,83m,até o vértice de coordenadas (Longitude:- 47°58'14,665", Latitude:-14°13'13,694 e Altitude: 808,102m); deste segue confrontando com SERRA GUIA com azimutes 15°42' e distância 403,17m até o vértice DHL-P-1063 de coordenadas (Longitude:-47°58'11,016", Latitude -14°13'01,067" Altitude 957,422m); vértice inicial do perímetro. "As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária SIGEF/ INCRA." GEORREFERENCIAMENTO. Imóvel devidamente Georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA consoante certificação n° 2c83e790-6f5c-4174-b586-79f33bdf51c7, código SNCR n° 9999036651504, tendo como responsável o técnico, o GEÓGRAFO, inscrito no CREA Conselho Regional de Engenharia sob o número 19909/D-DF, (credenciado no INCRA sob o código DHL) CONSOANTE ART n°0720150056456-DF. Apresentando Código do Imóvel Rural n° 999.903.665.150-4, CCIR n° 02137205151, número do imóvel da Receita Federal - NIRF: 8.376.745-2, Área 474,32.00 há.

DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO: IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA PARTE DA BOA VISTA/GLEBA N° 02, SITUADO NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO, COM A ÁREA DE 237,2914 HA (DUZENTOS E TRINTA E SETE HECTARES, VINTE E NOVE ARES E QUATORZE CENTIARES), REGISTRADO NOLIVRO N° 2 DE REGISTRO GERAL, FICHA 1 E SEQUINTE, DA MATRÍCULA 2153. EQUIVALENTES A 49,02 ALQUEIRES. A avaliação do imóvel foi realizada com base em levantamento de preços de mercados praticados na região nesta cidade. Avalio o alqueire em R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Perfaz o valor total da avaliação em R\$ 1.225.500,00 (um milhão duzentos e vinte cinco mil e quinhentos reais). **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: 1.352.431,55 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) na data: 18/06/2026.**

ÔNUS:

AV.02 – CAR. Registro n° GO CAR n° GO- 5205521-75CC. 246E. 2939.0F6B.E3C4.BFEF.2E8B.A80C. Data do Cadastro: 09/10/2015, as 12:10:48. Nome do Imóvel Rural: GLEBA N° 02, PARTE DE FAZENDA BOA VISTA Município de Colinas do Sul-GO. UF: GO. Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural: Latitude : 14°13'43" S, Longitude 47°57'51" O. Área total (há) do Imóvel Rural: 237,26.47. Módulo Fiscais: 3,39. Imóvel Área Total do Imóvel: 237,26.47. Área de Servidão Administrativa: 0,00. Área Líquida do Imóvel :

237,26.47. APP/Usos Registro- Área de Preservação Permanente: 27.57.28; Área de Vegetação Nativa: 89,12.96. Área de Reserva Legal: 57,1992.

R.04 – HIPOTECA. 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. Credor: BANCO DO BRASIL S.A.

R.05 - HIPOTECA. 2º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. Credor: BANCO DO BRASIL S.A.

AV.06 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/05180-3. Credor: BANCO DO BRASIL S.A.

AV.07 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/05180-3. Credor: BANCO DO BRASIL S.A.

AV.08 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/05083-1. Credor: BANCO DO BRASIL S.A.

R.09 – PENHORA. PROCESSO Nº 5402068-77.2021.8.09.0139. Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.

R.10 – PENHORA. PROCESSO Nº 5189783-36.2021.8.09.0139. Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.

VALOR DO PRIMEIRO LEILÃO: R\$ 1.352.431,55 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, será iniciado o segundo leilão, da seguinte forma:

VALOR EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 676.215,77 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **50%** do valor da última avaliação atualizada (art. 891, §único do CPC).

FORMAS DE PAGAMENTO:

À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese de o arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.

OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECERÃO CONFORME ESTABELECIDO POR LEI ART 895 § 7º. Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista.

PARCELADO: Nos termos do art. 892 do CPC, defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em **05 (cinco) prestações mensais e sucessivas, pagamento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista**, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se que **a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente**, mas a carta de arrematação será expedida após o último pagamento. Não obstante, será possível a imissão na posse com o depósito da primeira parcela. O indexador de correção monetária a ser utilizado é o INPC. No caso de parcelamento, as guias mensais serão encaminhadas ao arrematante pelo leiloeiro, que informará nos autos o pagamento de cada parcela. **A plataforma de leilões www.vecchileiloes.com.br, permite os lances na própria plataforma, o que traz transparência ao certame.**

COMPROVANTES DE PAGAMENTO: Os comprovantes dos pagamentos realizados, seja na modalidade à vista, seja na modalidade parcelada, deverão ser enviados ao Leiloeiro para juntada aos autos, no mesmo prazo fixado para a realização de cada pagamento. No caso de pagamento parcelado, o comprovante deverá ser encaminhado após o pagamento do sinal e de cada parcela vincenda.

ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de **10% (dez por cento)** sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. **Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro(a)**, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor.

DA COMISSÃO: A comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante, não incluído no valor do lance; Em caso de adjudicação, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco) sobre a avaliação, pelo exequente. Em caso de remissão ou transação, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco) sobre a avaliação, pelo executado.

CONFORME RES. 236 DO CNJ: Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência. Para participar, deverá fazer o cadastro na plataforma www.vecchileiloes.com.br, e solicitar ao leiloeiro a possibilidade de participar do leilão através da plataforma, e assim, poderá igualar o seu lance com os demais participantes. Art. 892. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. § 2º Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.

OBSERVAÇÕES: DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por e-mail o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica. Caso o arrematante não cumpra o pagamento no prazo estabelecido, será de imediato repassado para o segundo maior lance e assim sucessivamente.

DÉBITOS, ÔNUS E CONSERVAÇÃO DO BEM: o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

MEACÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

TRANSMISSÃO ON LINE: Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.vecchileiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Para participação no primeiro e no segundo leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data designada para a realização do leilão, confirmar os lances ofertados, recolher a quantia respectiva na forma e prazo estabelecidos neste edital e encaminhar os comprovantes de pagamento ao Leiloeiro Oficial para fins de assinatura do Auto de Arrematação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução CNJ nº 236/2016, poderão ofertar lances apenas os usuários previamente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de encerramento do pregão será automaticamente prorrogado por mais 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, enquanto houver novos lances nesse período, garantindo-se a todos os interessados a oportunidade de disputar o bem. Ao participar do leilão, o arrematante declara estar ciente de que, havendo lance à vista, não serão aceitas propostas de pagamento parcelado, observadas as condições previstas neste edital. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada,

tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese de o imóvel arrematado encontrar-se tombado, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). **SENDO AINDA OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO APÓS O LEILÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.**

IMÓVEL OCUPADO: caso o imóvel esteja ocupado, O ARREMATANTE assumirá integral responsabilidade pela sua desocupação e imissão na posse, bem como por todas as despesas, custos, encargos e providências judiciais ou extrajudiciais necessárias, isentando o comitente e o leiloeiro de qualquer responsabilidade nesse sentido.

VISITAÇÃO: Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório à dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a **20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem. CPC ART. 903 § 6º.**

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com.

ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelos Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC).

INFORMAÇÕES: PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.vecchileiloes.com.br), sob pena de preclusão.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado(s) o(s) **promovido(s):** Espólio Isaias Moreira de Faria - Representado pela Inventariante Sílvia Helena da Cruz de Faria; Ezequiel Vicente de Faria; Eliana Fatima de Faria e Adriana Aparecida de Faria Benfica, **representados por seu(s) advogado(s):** Cícero Marques Costa (OAB-GO n.º 6.655), José Carlos Neves Marques (OAB-GO n.º 43.001), Caio Bruno Maques Monteiro (OAB-GO n.º 45.479) e Leandro Augusto Silva Martins (OAB-GO n.º 45.039). Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado constituído, não constando do procedimento seu endereço atual ou, ainda, não sendo encontrado(s) no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei.

Rubiataba, 22/06/2026

Thainá Ferreira Pereira
Juíza de Direito



Camilla Correia Vecchi Aguiar
Leiloeira Pública – Juceg 057